

LEI Nº 023/94

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SURUBIM:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM/PE, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir rédito Suplementar na importancia de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), destinado ao reforço da Dotação Orçamentária abaixo discriminada:

1.0 - CÂMARA MUNICIPAL

1.1 - Corpo Delib.e Secret.da Câmara

01010112.001 - Manutenção da Câmara

3132.00 - Outros Serv.e Encargos..... R\$ 5.000,00

Total da Suplementação R\$ 10.000,00

Art. 2º - As despesas com a abertura do Crédite Suplementar de que trata o artigo anterior desta Lei, correrão por conta do Excesso de Arrecadação do presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim/PE em 11 de novembro de 1994.

MURILO JORGE FARIAS BARBOSA

-Prefeito-



Rue João Batista, S/N - Fones: 634.1156/634.1001 Fex: 634.1132 - CEP 55750